

TRUE SECURIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 260ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 260ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), o **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na cláusula 14.12 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em **segunda convocação em 19 de abril de 2023, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a alteração da cláusula 14.3. do Termo de Securitização a fim de ajustar o quórum de instalação das Assembleias Especiais de Investidores dos CRI, substituindo o quórum de instalação em primeira convocação de 2/3 (dois terços) dos titulares dos CRI em Circulação para 1/3 (um terço) dos titulares dos CRI em Circulação, de forma que a redação da referida cláusula passe a vigor da seguinte forma: "14.3. Forma de Convocação. A convocação da Assembleia Especial de Investidores dos CRI far-se-á mediante edital publicado com a antecedência de 20 (vinte) dias corridos para primeira e segunda convocação, no site utilizado pela Emissora para divulgação de suas informações societárias, sendo que instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 1/3 dos titulares dos CRI em circulação, em segunda convocação, com qualquer número. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia Especial de Investidores dos CRI seja publicada conjuntamente com a primeira convocação." (ii) Aprovar a alteração da cláusula 14.7.1. do Termo de Securitização a fim de ajustar o quórum de deliberação das Assembleias Especiais de Investidores dos CRI, substituindo o quórum de deliberação de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI Sênior por maioria dos votos dos presentes Titulares dos CRI Sênior, em acordo com o Artigo 30 da Resolução CVM nº 60, de forma que a redação da referida cláusula passe a vigor da seguinte forma: "14.7.1. As deliberações em Assembleia Especial serão tomadas por Titulares dos CRI representando a maioria de votos dos presentes Titulares dos CRI Sênior para todas as matérias, incluindo, mas não se limitando às seguintes: (...)"; (iii) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de adequar as regras sobre Assembleias Especiais de Investidores dos CRI a Resolução CVM nº 60, para ajustar o prazo e a forma de publicação do edital de convocação, conforme transcrição da cláusula no item (i); e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso às reuniões dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário corporate@vortex.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

TRUE SECURIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Sr. **EVANDRO CARLOS FAVRETO**

RG nº 3232 625-2 SSP/SP e CPF nº 945.272.900-00

Ref.: Comunicação de Laudo de Imóvel

Prezado Senhor,

GRANADA BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, que tinha sede nesta Capital na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, CEP 04538-132, que era inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.422.971/0001-86, NIRE nº 35.224.725.120, incorporada pela empresa **RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.450.509/0001-00 e NIRE 35.300.0385187 e **LUCIO COVILHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, empresa devidamente constituída e registrada sob CNPJ nº 12.667.690/0001-16, com sede na Rua do Rioo, nº 350 - 14º andar, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma de seus respectivos Estatuto Social e Contrato Social, na qualidade de credoras fiduciárias do imóvel abaixo descrito, devidamente registrado na matrícula 189.610 do 4º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, servimo-nos do presente para COMUNICAR-LÓ sobre PUBLICO LEILÃO, a ser realizado de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/99, artigo 27 e parágrafos, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal de interesse, o laudo será realizado por **DOFA PIZAT**, leiloeira oficial inscrita na **JUCESP nº 744**, com escritório na Avenida Angélica nº 1996 - 3º andar, Consolação, São Paulo/SP, site: www.portalzuc.com.br, dia **17 de maio de 2023, às 13:00 horas**, em PRIMEIRO LEILÃO, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome das credoras fiduciárias, constituído pelo **APARTAMENTO Nº 309**, localizado no 3º pavimento do **CONDOMÍNIO NKSP PAULISTA**, situado na Rua Paím, nº 963, no 17º Subdistrito - Bixoca Vista, São Paulo/SP. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica designado o dia **19 de maio de 2023**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**.

Atenciosamente,

R.B. CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II S.A. LUCIO COVILHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

("Companhia")

CNPJ nº 15.111.975/0001-64 - NIRE 35.300.470.001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Convindamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 28.04.2023, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 16º e 17º andar, Brooklin Paulista, CEP 04571-936, com a seguinte Ordem do Dia: (a) examinar e aprovar o relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) deliberar a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (c) deliberar e aprovar a remuneração global a ser paga aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 2023. São Paulo, 11 de abril de 2023. **Patrick Ribeiro Negri** - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035188-36.2020.8.26.002. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, D/ra. J. Fernanda Soares Fiadini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Roberto Reis (CPF: 140.531.318-80), que Cooperativa SICOP Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito Ltda. ajuizou a si e também em face de R.R. Comércio de Brindes Eireli (já citado) Ação de Execução, da qual é Ré, sob nº 31.697.414/0001-02, apresentada pela Cédula de Crédito Bancário nº 920.938. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto processual, independentemente de termo, sob seus atos financeiros no valor de R\$ 28.387,75(10/2022), convertido, terá o executado 05 dias, independentemente de termo, para oferecer impugnação. O prazo para embargos não é de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2023.

Edital de Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1020133-34.2019.8.26.0405 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, D/ra. Marcia De Melo Alcantara Herrero, na forma da Lei, etc. Faz Saber a O/A Jacqueline Da Silva - ME, CNPJ 14.262.511/0001-96 e Jacqueline Da Silva, RG 393661696, CPF 367.834.658-88, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar ignorado, não sabido, foi determinada a sua intimação por Edital, para que em 03 dias, após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo impugnada a ação o(s) réu(s) será(ão) considerado revel(veis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 10 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000417-88.2018.8.26.0045 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro Amaro, Estado de São Paulo, D/ra. NAIARA BALANÇO MACHADO, na forma da Lei, etc. Faz SABER a ANDRÉ SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, com endereço em Rua Maria de Lourdes Almeida, nº 100, Vila Industrial de Arujá, CEP 04711-750, Arujá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multigestões NPL V.I. - Não Padronizado, alegando em face de MARCELO CANHADAS HERNANDES, ERIC CANHADAS, WALTER CANHADAS JUNIOR, LUCYARA CANHADAS, MARIA ANTONIETA CANHADAS, MARIO SUSUMO YAMAMOTO, MARLENE RIBEIRO YAMAMOTO, DANIEL SUSUMO RIBEIRO YAMAMOTO, SARA RIBEIRO YAMAMOTO, DANIEL SUSUMO RIBEIRO YAMAMOTO, PAULO JOSE LINS DA PALMA, HANS ALOIS PLANK, MARIA OTILIA FAGUNDES DE ALMEIDA PLANK, e KINUKU IKAHARA, oferecerem eventuais(s) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim os confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de abril de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006191-34.2018.8.26.0506 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, D/ra. Loredana Hense Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz SABER a CLEBER MONTEIRO, Brasileiro, CPF 406.459.438-96, com endereço à Rua Bernardino de Campos, 716, APT 123, Centro, CEP 14015-130, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar ignorado, não sabido, foi determinada a sua intimação por Edital, para que em 03 dias, após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo impugnada a ação o(s) réu(s) será(ão) considerado revel(veis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 10 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049785-73.2021.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, D/ra. JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. Faz SABER a Jéssica Mendes da Silva CPF 468.427.048-39 que Escolinha de Educação Infantil Pingüim de Ouro Ltda ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$ 232.362,08 (agosto/21) decorrente das mensalidades escolares pagas em 03/2021, 05/10/2021 e 03/12/2021. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a flur após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e acrescido de juros e honorários advocatícios de 5% ou embargue, sob pena de constituir título executivo judicial, mediante advertência de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de março de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006828-73.2023.8.26.0003 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Jabquara, Estado de São Paulo, D/ra. VINICIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, na forma da Lei, etc. Faz SABER a ANDRÉ PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 20319420001053, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Christine Sampaio Lopes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$12.470,39(incluído), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcritório o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006828-73.2021.8.26.0505 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, D/ra. JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. Faz SABER a O/A CONSTRUTORA SQUADRIUM LTDA, CNPJ 08163780070114, que lhe foi proposta uma ação de Execução Cômum Cível por parte de Savalet Export Pipes Tubos e Conexões, Eireli, alegando em síntese que ajuizou a outorga da escritura de compra e venda de imóvel descrito como unidade 07 de lote 2, no pavimento de Empreendimento Cidade Viva Offices, com o total de 38,27m² de área privativa rec. situad. em Av. Industrial, 1600, Campinas, Santo André/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por Edital, para que em 15 dias, a flur após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará satisfeita das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, mediante advertência de que no caso de revelia será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de abril de 2023.

Edital de Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1000848-20.2021.8.26.0004 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Penha de França, Estado de São Paulo, D/ra. Adáias Bernardi Jacz Halpern, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Via Produtos Eletrônicos Eireli EPP, CNPJ 25.080.135/0001-35 que Condomínio Edifício London Paris ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$ 120.226,16 (fev/21) decorrente da devolução do cheque nº 00987 do Banco Bradesco S/A, nº 00948 emitido em 10.09.17. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a flur após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará satisfeita das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, mediante advertência de que no caso de revelia será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029457-08.2022.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, D/ra. JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. Faz SABER a Willian Alves de Lima CPF 6.675.538-12 que nos autos de Ação de Procedimento Comum em fase de conhecimento, movida por Condomínio Campo Grande S/A Ltda, foi deferida a sua intimação por edital, para que, no prazo processual de 15 dias, pague o valor de R\$74.679,78 (out/22), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (art. 513, § 2º, IV do CPC), desde que fundamentada, em face do titular de domínio, bem assim os confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de abril de 2023. O Oficial.

TRUE SECURIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 360ª E 361ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 360ª e 361ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), o Agente Fiduciário inscrito no CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto no Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em **primeira convocação, em 26 de abril de 2023, às 14h, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a concessão de anuidade prévia (*waiver*), afastando-se assim os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, previsto na cláusula 7.1.2. (xx) da Escritura de Emissão, e consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 6.2. do Termo de Securitização, caso tenha havido descumprimento da obrigação não pecuniária relativa à manutenção do Índice Financeiro inferior ou igual a 3,00x referente ao 1º (primeiro) trimestre de 2023, mediante discussão e avaliação de eventuais condições, condicionantes ou contrapartidas que sejam trazidas pelos Titulares dos CRI no âmbito da discussão desta deliberação; (ii) caso aprovado o item (i) acima, a concessão de anuidade prévia (*waiver*), afastando-se assim os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, previsto na cláusula 7.1.2. (xx) da Escritura de Emissão, e consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da cláusula 6.2. do Termo de Securitização, caso tenha havido descumprimento de obrigação não pecuniária relativa à manutenção do Índice Financeiro inferior ou igual a 3,00x referente ao período correspondente ao 2º (segundo) trimestre de 2023 até 31 de dezembro de 2025 (inclusive) ou, ainda, outra data que venha a ser proposta no âmbito da Assembleia, conforme aprovada pela maioria dos votos em Assembleia, mediante discussão e avaliação de eventuais condições, condicionantes ou contrapartidas que sejam trazidas pelos Titulares dos CRI no âmbito da discussão desta deliberação, sendo certo que, caso aprovada a deliberação constante deste item, a manutenção da referida anuidade prévia (*waiver*) poderá ser renovada e reduzida entre os Titulares dos CRI reunidos em sede de nova assembleia especial de investidores dos CRI convocada para tal finalidade; e (iii) autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso às reuniões dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário corporate@vortex.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Securitização, conforme definido no Termo de Securitização. São Paulo, 11 de abril de 2023.

TRUE SECURIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

Neopbo Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 24.765.823/0001-76

Edital de Convocação

O Conselho de Administração da **Neopbo Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.** ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 18 de abril de 2023, às 15h00 ou, na falta de quórum necessário, às 15h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na Rua Pais Lemes, 524, 14º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) destinação do lucro líquido do exercício, juros sobre capital próprio e a distribuição de dividendos; (iii) aprovação da destinação do lucro líquido do exercício, juros sobre capital próprio e a distribuição de dividendos do 2º trimestre de 2022; (iv) aprovação de eventuais alterações do plano social Options, emissão de ações para 3º trimestre e recompra, (v) liberação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, em Assembleia Geral Extraordinária: (i) alteração parcial do contrato de aumento do capital social, aprovada pela alteração de endosso das filiais; (ii) outros assuntos de interesse da companhia. **Informações gerais:** As pessoas presentes à assembleia Geral deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º da Lei Geral das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observando o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a proclamação deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da Companhia, sobretudo aqueles referentes ao artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

Ricardo Gonçalves da Costa - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.417.172, em 29 de junho de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CLEMIL SILVIA VITOR SOUSA**, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, somada a seus antecessores com *animus domini* desde 1997, adquirida através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 01 de outubro de 2006, celebrado com Paulo Sergio de Oliveira e Claudineia Vitor da Silva Oliveira, posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 161,00m², situada na Rua Maria de Lourdes Almeida, nº 100, Vila Industrial de São Paulo, no lote nº 161.000, correspondente ao lote 07-A da quadra 04 do loteamento denominado Jardim Oriente no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 168.244.0028-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 178.272, sob a titularidade domínial de OSSAMU FUKUHARA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extraordinária, querendo, possamos eventuais terceiros interessados, ou os notificandos OSSAMU FUKUHARA, ALEXANDRE ROSA DELFINO, MARIA DAS DORES ALVES DELFINO, CLAUDINEIA VITOR DA SILVA, PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, LUCIANA CLAUDIA VALENTE DE SOUZA, MOACIR CONEUGUES DE CASTRO, ADÃO LOPES SOUSA e VALDIR BRUNS, oferecerem eventuais(s) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim os confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de abril de 2023. Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.409.099, em 10 de maio de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – Art. 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JAIME APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, somada a seus antecessores desde 1988, adquirido através de Contrato Particular de Compromisso de Cessão de Direitos e Obrigações sobre imóveis, datado de 22 de julho de 1988, celebrado com Maria de Lourdes Almeida, Valdecir Severiano de Almeida e Mauro Scaravajá, posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 66,43m², situada na Rua Rua Itajai Mirim, nº 81, e seu terreno com área de superfície de 106,11m², resultante do desmembramento dos lotes 28 a 35 da quadra nº 10, situada na Rua Maria de Lourdes Almeida, nº 100, Vila Industrial de São Paulo, no lote nº 106.110, correspondente ao lote nº 382.053, sob a titularidade domínial de ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possamos eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MARIA DE LOURDES ALMEIDA, VALDECIR SEVERIANO DE ALMEIDA, MAURO SCARAVAJÁ, JONAS DE CASTRO, ANTONIO LEONARDO RODRIGUES DA MOTA, CHARLOTTE DOBERCKE ou MARTHA ANA CHARLOTTE DOBERCKE, CHARLOTTE DOBERCKE LOCHARI ou CHARLOTTE ELSE DOBERCKE ou CHARLOTTE DOBERCKES, JOSÉ LUCHARI, VERA EHLERS ou VERA MARIA DOBERCKE ou VERA DOBERCKE, HELMUT EHLERS, ANIS ABU ASSALI, ANANIA SILVIA FRANCOIS FLORENO, oferecerem eventuais(s) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim os confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de abril de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.414.536, em 09 de junho de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243, ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **VINÍZIA GONZAGA**, brasileira, do lar, residentes e domiciliadas nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, somada a de seus antecessores, com *animus domini* desde 2005, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários, datado de 14 de janeiro de 2019, celebrado com Mario Susumu Yamamoto, Mariene Ribeiro Yamamoto, Daniel Susumu Ribeiro Yamamoto e Sara Ribeiro Yamamoto; posse dessa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 118,10m², situada Rua Rubeo Martin, nº 61, e seu terreno com área de superfície de 112,00m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 095.404.0035-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 16.818, sob a titularidade domínial de NELSON CANHADAS e sua esposa MARCELO CANHADAS HERNANDES, ERIC CANHADAS, WALTER CANHADAS JUNIOR, LUCYARA CANHADAS, MARIA ANTONIETA CANHADAS, MARIO SUSUMO YAMAMOTO, MARLENE RIBEIRO YAMAMOTO, DANIEL SUSUMO RIBEIRO YAMAMOTO, SARA RIBEIRO YAMAMOTO, PAULO JOSE LINS DA PALMA, HANS ALOIS PLANK, MARIA OTILIA FAGUNDES DE ALMEIDA PLANK, e KINUKU IKAHARA, oferecerem eventuais(s) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim os confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de abril de 2023. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001599-87.2023.8.26.0609. A MM. Juiz(a) de Direito da